



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI Nº 1180/2018, DE 19 ABRIL DE 2018.**

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 16/04/2018, aprovou o Projeto de Lei nº 004/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$113.000,00** (cento e treze mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 01

Unidade: 02.03.06

15.451.0013.1024

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 113.000,00

**T O T A L .....R\$ 113.000,00**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de Termo de Convênio nº 675/05/2012, **Programa Casa Paulista - Lotes Urbanizados**, firmado com a Secretaria de Habitação - Lotes Urbanizados "Jardim Jonas Scaff".

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2018 e posteriores.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 19 de abril de 2018.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.